



Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109, Flor da Vila - (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

PLANO DE TRABALHO – 2025

1. DADOS CADASTRAIS:

Proponente: ACASO Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga		CNPJ: 49.203.789/0001-77	
Endereço: Rua Acácia, nº 109 – Bairro: Flor da Vila			
Município/Localidade: Jacupiranga		UF: SP	CEP: 11940-000
E-mail: crecheacaso@gmail.com		DDD/Telefone: (13) 3864-1392	Data da Fundação: 25/08/1973
Nome do Responsável: Roni Roberto Augusto dos Passos		CPF:	
RG./Órgão Expedidor: SSP/SP		Cargo: Presidente da Entidade	
Conta Corrente: 19880-3	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2193-8	Praça de Pagamento: Jacupiranga/SP

Nome do Responsável Técnico: Roni Roberto Augusto dos Passos	
Cargo: Presidente da Entidade	Celular:
CPF Nº.:	RG Nº.:
Endereço: Rua Titãnio, 180 Apt 3 – Cidade Nova	E-Mail: ronipassos@hotmail.com

Assinado por 2 pessoas: RONI ROBERTO AUGUSTO DOS PASSOS e ADALGISA MARIA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1981-F959-9749-008C> e informe o código 1981-F959-9749-008C





Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109, Flor da Vila - ☎ (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: Termo de Colaboração	Ano de vigência: 2025
Identificação do Objeto: 2.1 – Plano de Trabalho – Termo de Colaboração 2.2 – Duração prevista: 1 ano 2.3 – Fonte: Prefeitura Municipal de Jacupiranga 2.4 – Instituição executora: Acaso – Ação Comunitária de Assistência Social de Jacupiranga 2.5 – Custo estimado R\$: 430.000,00	

3. JUSTIFICATIVA:

A Ação Comunitária de Assistência Social de Jacupiranga, creche **ACASO**, passou a fazer parte da Estrutura Orgânica do Sistema de Educação Municipal de Jacupiranga, a partir da DELIBERAÇÃO Nº 002, DE 07 DE MAIO DE 2009 que **“Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil no Sistema Municipal de Ensino de Jacupiranga e dá outras providências correlatas”**. Desta forma, o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal n.º 929, de 29/10/08, e no artigo 11, IV, da Lei Federal n.º 9.394, de 20.12.1996, traz alterações na concepção e organização da educação no país, ou seja, ela normatiza esta questão no Cap. II – Da Educação Básica, Seção II – Da Educação Infantil, Artigos 29 a 30.

Considerando que, o **TERMO DE COLOBORAÇÃO** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a **Prefeitura Municipal de Jacupiranga** e a creche **ACASO**, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, destinando recursos para fins de funcionamento e atendimento a 60 crianças de nosso município.

Neste íterim, os valores contratuais para o ano de 2025, foram previamente fixado em R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), nos quais, foram aprovados pela **Secretaria Municipal de Educação**, valor esse em conformidade com o aumento de aproximadamente 5,2% do contrato anterior, devido à necessidade de correção da inflação, bem como outros valores que impactam nossos gastos, sempre visando melhorar a estrutura educacional, assegurando práticas pedagógicas de aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, além de interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva, bem como a integração social das crianças, para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades. Assim, a formalização do **Termo de Colaboração**, possibilitará o atendimento da finalidade proposta entre as partes .



Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109, Flor da Vila - ☎ (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

4. PUBLICO ALVO:

O público alvo da creche **ACASO**, são de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, atendendo seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais complementando a ação da família e da comunidade, associando as duas funções indispensáveis: **EDUCAR** e **CUIDAR**, integrando-a no meio social em que vive proporcionando seu bem-estar e o desenvolvimento integral da criança num clima de segurança afetiva, emocional e física.

5. OBJETIVOS / ESPECÍFICOS:

Objetivo Específico:

Desenvolver no educando as seguintes capacidades:

- Construir uma imagem positiva de si, ampliando sua autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e possibilidades;
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando suas potencialidades de comunicação e interação;
- Adquirir confiança em suas capacidades;
- Identificar suas necessidades, desejos e sentimentos, expressando-os de forma a que sejam compreendidos;
- Adquirir hábitos e necessidades relacionados ao autocuidado e à higiene;
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica e oral) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos, avançando no seu processo de construção de significado, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- Desenvolver a criatividade, especialmente como elemento de autopreservação;
- Estimular a curiosidade, a iniciativa e a independência da criança;

Possibilitar o diagnóstico oportuno e preventivo da deficiência do desenvolvimento da criança, orientando e encaminhando a profissionais especializados.

6. METODOLOGIA:

Toda criança é orientada a adquirir, no processo educativo, a maturidade como ser responsável e livre. Sendo assim, a prática pedagógica da Educação Infantil da ACASO é organizada de maneira que garanta a criança oportunidade para que a mesma seja capaz de expressar seus desejos, sentimentos, familiarizando-se com a própria imagem, conhecendo seus limites, executando ações relacionadas à: saúde e higiene, brincar, socializar e interagir com outras crianças e professores, identificando seus limites e possibilidades, valorizando ações de solidariedade e cooperação, respeitando regras básicas de convívio social.

O professor deve estar atento a cada oportunidade de auxiliar a criança a desenvolver o seu melhor, por meio de brincadeiras que oportunizem os mais diferentes movimentos, levando à criatividade, à sociabilidade e à autonomia, além de focar a coordenação motora e o equilíbrio. Ampliar o repertório das linguagens e formas de expressão por meio da exploração das diferentes linguagens artísticas. Estar atento aos cuidados com a higiene, alimentação e outras formas de promoção da saúde física e mental da criança.



Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109, Flor da Vila - (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

AÇÕES	MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Atividades:		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões da equipe;				X			X			X		X
Orientação, encaminhamentos e acompanhamentos;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e Avaliação;				X			X			X		X
Comemorações de Datas festivas;		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Passeios;						X		X		X		
Encerramento das atividades;				X			X			X		X

8. GRADE DE ATIVIDADES:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Atividades	X	X	X	X	X



Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109, Flor da Vila - ☎ (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS):

Código da Meta	Meta	Descrição	Indicadores	Prazo/Quantidade
01	Implementar Serviço Educacional para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses.	Atividades educacionais e de recreação durante cinco dias na semana, através de nossos profissionais qualificados.	Número total de atividades realizadas.	Realizar entre 20 a 22 atividades por mês ao longo do ano letivo de 2025.
02	Garantir o pagamento dos profissionais e demais encargos sociais.	Garantir que todos os profissionais contratados recebam suas revisões e encargos sociais (INSS, FGTS, etc.) dentro do prazo legal, sem atrasos.	Porcentagem de pagamentos efetuados dentro do prazo.	Alcançar 100% nos pagamentos mensal ao longo do ano letivo de 2025.
03	Garantir o abastecimento mensal de água e energia elétrica	Garantir o abastecimento contínuo de água e energia elétrica para todas as instalações, evitando cortes por inadimplência ou problemas de gestão de recursos..	Porcentagem de contas pagas dentro do prazo.	Alcançar 100% das faturas de água e energia elétrica pagas por mês.
04	Adquisição livros, materiais pedagógicos para a realização de atividades	Adquirir todos os livros e materiais pedagógicos solicitados pelos educadores e previstos no planejamento pedagógico anual..	Percentual de materiais adquiridos.	Alcançar 100% dos itens listados adquiridos ao longo do ano letivo de 2025.
05	Adquirir material de limpeza e higiene	Garantir o suprimento de 100% dos materiais de limpeza e higiene necessários para o atendimento de 60 alunos, com reposições mensais para assegurar que nenhum material falte ao longo do ano letivo de 2024.	Percentual de reposição dos materiais.	Repor 100% dos materiais necessários para o mês ao longo do ano letivo de 2025
06	Aumento de arrecadação de fundos.	Arrecadar R\$ 30.000,00 em doações até o final do ano Definindo estratégias de captação, como criação de campanhas online, organização de dois eventos beneficentes no ano e busca ativa de novos doadores/parceiros.	Percentual de aumento na arrecadação	Elevação de 20% na arrecadação total até o final de 2025.
07	Satisfação dos Usuários	Alcançar um índice de satisfação de pelo menos 85% dos usuários criando pesquisas mensais de feedback, até o final do ano com perguntas sobre diferentes aspectos do serviço (atendimento, estrutura, eficiência, etc.).	Percentual de respostas positivas ou neutras em relação à satisfação dos serviços oferecidos.	Alcançar um índice de satisfação de pelo menos 85% dos usuários por meio de pesquisas mensais de feedback até o final do ano.

Assinado por 2 pessoas: RONI ROBERTO AUGUSTO DOS PASSOS e ADALGISA MARIA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1981-F959-9749-008C> e informe o código 1981-F959-9749-008C





Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109, Flor da Vila - ☎ (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

10. PLANO DE APLICAÇÃO:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DA DESPESA			
NATUREZA DA DESPESA	DETALHE DA DESPESA	TOTAL POR NATUREZADA DESPESA	TOTAL DA DESPESA (ANUAL)
RECURSOS HUMANOS	01 – Diretora Pedagógica	R\$ 2.678,47	R\$ 337.795,95
	01 – Assistente Administrativo	R\$ 1.681,62	
	03 – Professores	R\$ 5.516,43	
	03 – Auxiliares de Desenvolvimento Infantil	R\$ 5.236,58	
	01 – Serviços Gerais	R\$ 1.809,43	
	01 - Cozinheira	R\$ 1.681,62	
	01 – Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.809,43	
	01 - Nutricionista	R\$ 619,57	
	03 – Auxiliares de Desenvolvimento Infantil 20h.	R\$ 2.655,00	
	13º Salário	R\$ 23.688,15	
	Férias (Previsão)	R\$ 29.850,00	
RESCISÃO CONTRATUAL	Previsão - Interrupção de contrato de trabalho	R\$ 5.000,00	R\$ 4.035,64
ENCARGOS SOCIAIS	FGTS	R\$ 1.948,09	R\$ 49.968,41
	RECEITA FEDERAL	R\$ 1.599,48	
	Encargos 13º salário	R\$ 3.547,57	
	Encargos Férias (previsão)	R\$ 3.850,00	
MATERIAIS DE CONSUMO E UTILIDADE PÚBLICA	Abastecimento de água – SABESP	R\$ 700,00	R\$ 38.200,00
	Abastecimento de energia elétrica – ELEKTRO	R\$ 650,00	
	GÁS P45 (cozinha)	R\$ 500,00	
	Material de limpeza	R\$ 1.000,00	
	Materia didático	R\$ 700,00	
TOTAL GERAL			R\$ 430.000,00

Assinado por 2 pessoas: RONI ROBERTO AUGUSTO DOS PASSOS e ADALGISA MARIA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.doc.com.br/verificacao/1981-F959-9749-008C> e informe o código 1981-F959-9749-008C





Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109, Flor da Vila - (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

11. RECURSOS HUMANOS

CARGO	FORMAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VINCULO EMPREGATÍCIO
Diretora Pedagógica	Superior	01	30	CLT
Assistentes administrativo	Ensino Médio Completo	01	40	CLT
Professoras	Superior	03	40	CLT
Auxiliares de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	03	40	CLT
Serviços Gerais	Ensino Médio	01	40	CLT
Cozinheira	Ensino Médio	01	40	CLT
Auxiliar Desenvolvimento Infantil	Ensino médio Completo	03	20	CLT
Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio	01	40	CLT
Nutricionista	Superior	01	10	CLT

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (VALORES MENSAIS)

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
35.833,37	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33

MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33

VALOR TOTAL: R\$ 430.000,00



Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109, Flor da Vila - (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

13. RECURSOS FINANCEIROS:

Origem	Valor repasse / ANO	Total / ANO	%
Termo de Colaboração Municipal:	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00	
	Total R\$	R\$ 430.000,00	100%

Conclusão:

Em todos esses anos de parceria entre a nossa entidade e a Prefeitura Municipal, podemos afirmar que continuaremos a atingir resultados significativos durante a execução deste projeto. Aprendemos a importância da escuta ativa e da adaptação às necessidades da comunidade.

Para o futuro, não iremos medir esforços a continuidade das ações, bem como a busca por novos recursos e parcerias, visando a sustentabilidade do projeto e a ampliação de seu impacto, sendo essencial manter o diálogo aberto com todos, para garantir que as futuras intervenções continuem a atender às suas reais necessidades. Os feedbacks positivos dos pais e educadores mostraram o impacto transformador no qual pretendemos gerar. Diante do exposto, agradecemos a todos os envolvidos nesta parceria pelo comprometimento e dedicação, pois, juntos conseguiremos fazer a diferença e criar um legado positivo para nossa instituição e comunidade.

14. DECLARAÇÃO:

Nós, da creche ACASO, Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga, localizada na rua Acácia nº 109, bairro Flor da Vila no município de Jacupiranga, e a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, representada pelo Sr. Roberto Carlos Garcia, Prefeito Municipal, firmamos este Termo de Colaboração com o intuito de atendimento a 60 crianças de nosso município, oferecendo toda nossa estrutura como apoio social e educacional.

Considerando que:

As partes reconhecem a importância do trabalho conjunto para a melhoria da qualidade de vida da comunidade;

O presente termo estabelece diretrizes claras para a execução das atividades, responsabilidades e compartilhamento de recursos;

As partes se comprometem a atuar em conformidade com os objetivos estabelecidos, promovendo ações que beneficiem as crianças atendidas;

O projeto será realizado entre 02/01/2025 a 31/12/2025 com avaliações periódicas dos resultados alcançados.

O acompanhamento das atividades será feito pela Secretaria de Educação do município, através de relatórios, visitas, cursos, entre outros.

As responsabilidades de cada parte estão definidas neste projeto, garantindo clareza e transparência em sua execução.

Assinado por: ROBERTO AUGUSTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1981-F959-9749-008C> e informe o código 1981-F959-9749-008C





Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga

Rua Acácia, nº 109, Flor da Vila - ☎ (13) 3864-1392 CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

UTILIDADE PÚBLICA DEC. LEI Nº 50517 - ESTADUAL DEC. LEI Nº 5836 - MUNICIPAL DEC. LEI Nº 057

CNPJ (MF) 49.203.789/0001-77

E-mail: crecheacaso@gmail.com

RP

Pede deferimento,

Jacupiranga, 29 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

RONI ROBERTO AUGUSTO DOS PASSOS

Data: 29/10/2024 11:23:20-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Roni Roberto Augusto dos Passos
Presidente da ACASO

15. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

Aprovado

Local e Data

Concedente

Assinado por 2 pessoas: RONI ROBERTO AUGUSTO DOS PASSOS e ADALGISA MARIA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1981-F959-9749-008C> e informe o código 1981-F959-9749-008C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1981-F959-9749-008C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONI ROBERTO AUGUSTO DOS PASSOS (CPF 214.XXX.XXX-27) em 29/10/2024 11:23:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ADALGISA MARIA DE LIMA (CPF 192.XXX.XXX-58) em 01/11/2024 15:41:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1981-F959-9749-008C>